



Prefeitura Municipal de Castro

DECRETO Nº 144/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

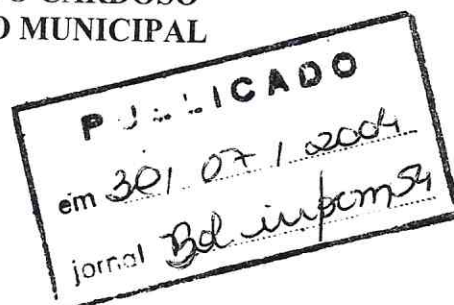
Art. 1º - Dar nova designação à “Rua Olímpica” – da Colônia Castrolanda – no trecho entre a Rua Nassau e rotatória que une a Rua das Flores com a Avenida Brasil, qual passa a se denominar “RUA DO MOINHO”(Molen Straat), atendendo as particularidades do local e o marco referencial do Memorial da Imigração Holandesa, sinal presente na história do desenvolvimento do Município de Castro.

Art. 2º - A nova nomeação funda-se na justificação apresentada pela Associação de Moradores da Colônia Castrolanda e, se consubstancia em justa homenagem ao valor, ao trabalho e ao desenvolvimento consolidado pelo povo originário dos países baixos, da fibra, da coragem e da demonstração da saga e da capacidade realizadora deste povo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de maio de 2004.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 215/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

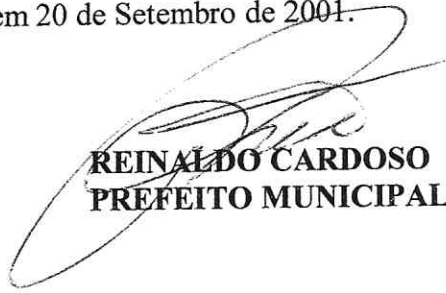
Art. 1º - NOMINAR as ruas do **Centro da Colônia Castrolanda**, tendo as seguintes descrições:

- **Rua Azaléa:** Partindo do sentido Leste, inicia-se na Av. Brasil, onde continua passando pela transversal denominada Rua Europa, chegando no ponto final Rua das Flores.
- **Rua Europa:** Partindo do sentido Sul, inicia-se no lote de propriedade do sr. Janike E. Borg, segue atravessa a Rua Esperança, seguindo atravessa a Rua Azaléa, e finaliza na Rua das Flores.
- **Travessa Tulipa:** Partindo do sentido Leste, na Av. Brasil, segue no sentido Oeste até chegar a Rua das Flores.
- **Prolongamento da Rua das Flores:** da Rua Azaléa, segue no sentido Leste até chegar na Av. Brasil.
- **Rua 30 de novembro:** Partindo do sentido Leste, inicia-se na Rua das Flores, seguindo em frente passa pela transversal Rua Nassau, daí segue passando a travessa Alioth, no sentido Oeste chega até a praça em uma bifurcação, e ainda no sentido Oeste de onde inicia a Rua Holanda, saindo daí para o sentido Norte segue em frente e passa pela transversal Rua Olímpica, e segue até a propriedade de Ubel e Wybe de Jager.
- **Rua Holanda:** Partindo do sentido Leste, inicia-se na Praça, que saindo da Rua 30 de novembro, segue no sentido Oeste passando pela transversal Rua Pioneiros e finaliza no início da Praça Alvorada.
- **Rua Paraná:** Partindo do sentido Leste, inicia-se na Rua Nassau, segue no sentido Oeste, atravessa Rua Alioth, e Travessa Pioneiros, e chega até o final da Praça Alvorada.
- **Rua Novo Horizonte:** Partindo do sentido Leste, da Rua Juliana, segue no sentido Oeste, até terreno do sr. Roelof Rabbers, daí no sentido Sul até o final da Sociedade Recreativa da Igreja Evangélica Reformada de Castrolanda, seguindo no sentido Oeste até a divisa do Clube Recreativo Castrolanda, daí no sentido Norte até Avenida das Palmeiras.
- **Rua Province:** Partindo do sentido Sul, inicia-se na Praça Alvorada, segue no sentido Norte até chegar à Rua Olímpica.

- **Rua Rijnland:** Partindo do sentido Leste, inicia-se na Praça Alvorada, segue no sentido Oeste até chegar à Rua Olímpica.
- **Rua Altair:** Partindo do sentido Sul, inicia-se na Rua Olímpica, até chegar à Praça Alvorada.
- **Travessa dos Pioneiros:** Partindo do sentido Sul, inicia-se na Rua Paraná e segue no sentido Norte até chegar à Rua Holanda.
- **Praça Alvorada:** Partindo do sentido Leste, inicia-se no final da Rua Holanda e segue no sentido Oeste até chegar a Rua Province, daí segue no sentido Sul até chegar na Rua Rijnland, daí no sentido Leste onde chega na Rua Altair e finaliza na Rua Paraná.
- **Rua Alioth:** Partindo do sentido Sul, inicia-se na Rua Olímpica, segue no sentido Norte atravessa a Rua Paraná e chega na Rua 30 de Novembro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 20 de Setembro de 2001.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

